



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.805, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Inclui programas e ações na LDO
2013 e autoriza o Executivo
Municipal a abrir crédito especial.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, o Programa 3110 Manutenção do Patrimônio, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, e a ação:

I – projeto: 1958

ação: Instalação de alarmes em EMEI's

valor 2013: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, o Programa 0149 Acervos Culturais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, e a ação:

I – projeto: 1962

ação: Instalação de alarmes

valor 2013: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

09	SMEC	
02	Educação Infantil	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
3110	Manutenção do Patrimônio	
1958	Instalação de alarmes em EMEI's	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
09	SMEC	
08	Departamento de Cultura	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0149	Acervos culturais	
1962	Instalação de alarmes	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 6.000,00

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

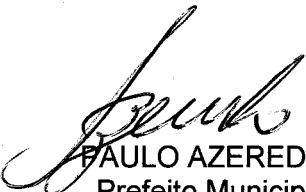


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias n.ºs 09.02.12.365.0105.1951.4.4.90.52.00.00.00.00-412, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 09.08.04.122.0105.1951.4.4.90.52.00.00.00.00-504, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de agosto de 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.